

A Integração Local e a Garantia dos Direitos Humanos dos Refugiados no Brasil

Denise Salles - Unilasalle/RJ

Migrações e Direitos Humanos

- ▶ Migrar – “movimento de pessoas, grupos ou povos de um lugar para outro” (IMDH)
- ▶ Declaração Universal dos Direitos Humanos, Artigo XIII inciso 2, de 10 de dezembro de 1948: **“Toda pessoa tem o direito de deixar qualquer país, inclusive o próprio, e a este regressar”**.
- ▶ Migração pode ser: VOLUNTÁRIA ou FORÇADA.

Categorias de Status migratórios

**Solicitantes
de
Refúgio**

REFUGIADOS

**DESLOCADOS
INTERNOS**

**DESLOCADOS
AMBIENTAIS**

**IMIGRANTES
HUMANITÁRIOS**

**IMIGRANTES
ECONÔMICOS**

Imigração em Números

- ▶ O número de migrantes internacionais chegou a **244 milhões em 2015** (Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais da ONU (DESA))
- ▶ **3,3% da população global;**
- ▶ No final de 2016 havia cerca de **65,6 milhões de pessoas forçadas** a deixar seus locais de origem por diferentes tipos de conflitos;
- ▶ Dentro desta cifra, **20 milhões são refugiados.**

XENOFOBIA

INTOLERÂNCIA
EXCLUSÃO
VIOLÊNCIA



Refugiados e Direitos Humanos no Brasil

A Questão da Proteção dos Refugiados - Plano Legislativo Internacional

- ▶ Direito Internacional dos Refugiados - Marco temporal: Segunda Guerra e o fluxo de 40 milhões de refugiados
- ▶ ACNUR (1950) – Alto Comissariado nas Nações Unidas para Refugiados
- ▶ Convenção da ONU relativa ao Estatuto dos Refugiados (1951) – limitação temporal e geográfica (Até 1º de janeiro de 1951; Europa)
- ▶ Protocolo de 1967 – Universalização da Proteção aos Refugiados
- ▶ **Refugiados: aqueles que fogem de seus países por fundado temor de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas.**

A Questão da Proteção dos Refugiados – Plano Regional

- ▶ Declaração de Cartagena (1984) – “espírito de Cartagena”
- ▶ Refugiados: aqueles que fogem de seus países por fundado temor de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, **ou ainda, que estejam sujeitos, em seu país, a grave e generalizada violação de direitos humanos.**

**“Casos de guerras civis, regimes ditatoriais, ou em casos em que os países são incapazes de garantir a liberdade, segurança ou vida do indivíduo”.
(JUBILUT, 2014)**

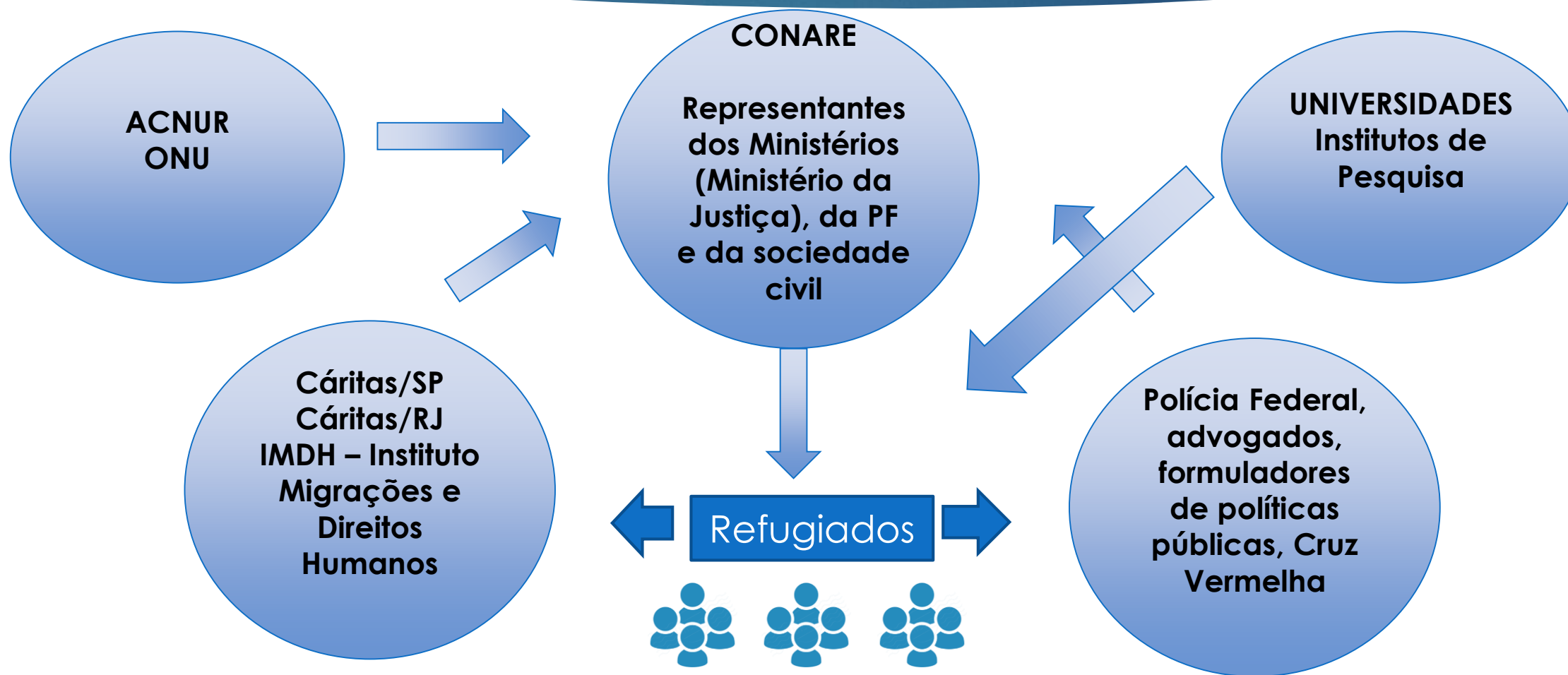
A Questão da Proteção dos Refugiados – Plano Nacional

- ▶ Lei brasileira 9474/1997
- ▶ Virtudes:
- ▶ Adoção da definição ampliada de Refugiado (Cartagena)
- ▶ Direito de reunião Familiar
- ▶ Direito de trabalhar no país ainda na condição de solicitante de refúgio
- ▶ Permissão de residência provisória no país (para o solicitante e sua família)
- ▶ Criação do CONARE (Comitê Nacional para os Refugiados)

A Questão da Proteção dos Refugiados – Plano Nacional

- ▶ Lei brasileira 9474/1997
- ▶ Dificuldades:
- ▶ Não especifica os termos para realizar a Integração dos Refugiados;
- ▶ Não dispõe sobre como garantir condições dignas de vida aos refugiados no Brasil;
- ▶ Não define também o acesso a políticas públicas aos migrantes forçados.

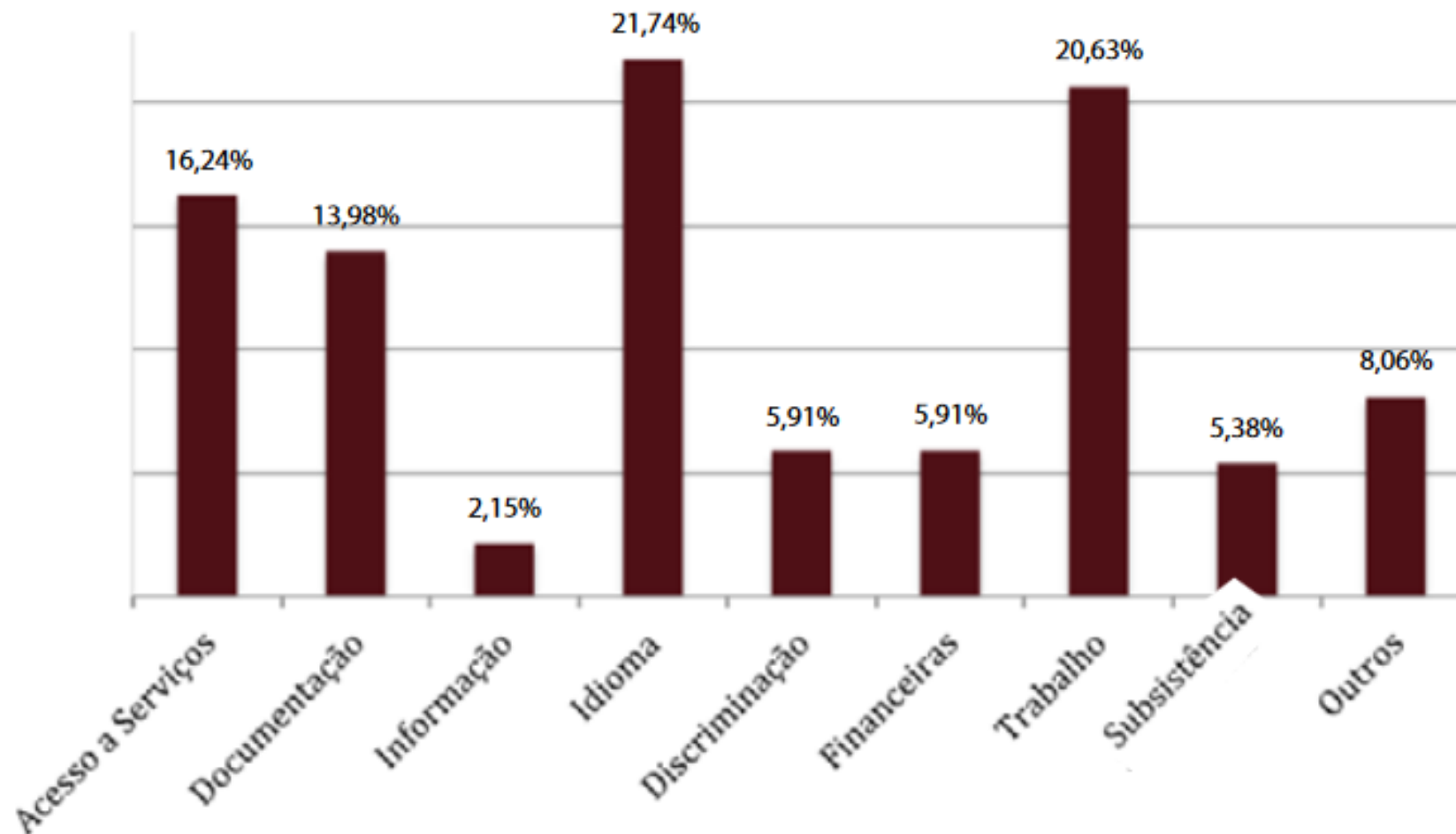
Estrutura Institucional





Integração Local?

GRÁFICO 3 — PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS: IMIGRANTES (BRASIL)



Outros:

Cursos 0,5%;

Órgão Público Específico 0,5%;

Órgão Público de Orientação 0,5%;

Religião 0,5%;

Remessa de Dinheiro 0,5%;

Adaptação 0,5%;

Integração 1,18%;

Banco 0,5%;

Cultura 2,38%;

Direitos 0,5%;

Questões Psicológicas 0,5%.

Integração local: debate conceitual

- ▶ Crisp: integração X assimilação
- ▶ Assimilação: naturalização e conseqüentemente, a concessão de cidadania aos refugiados.
- ▶ Integração local: processo concebido como temporário e parcial - e ligado a deslocamentos massivos de refugiados, e não como uma morada durável no país de asilo.

Integração local: debate conceitual

- ▶ Integração Local: processo complexo de imersão na nova sociedade e retomada da autonomia e dignidade pessoal.

REFUGIADOS
E suas famílias

ESTADO

**SOCIEDADE
CIVIL**

Integração local: debate conceitual

- ▶ Dimensões:
 - ▶ Legal
 - ▶ Econômica
 - ▶ Social

Refugiados no Brasil: Integração local?

- ▶ Falta de uma política de Integração (Iniciativas são, em sua maioria, da sociedade civil);
- ▶ Garantia apenas formal dos Direitos Humanos dos refugiados (moradia, saúde, educação, etc);
- ▶ Principais dificuldades: Idioma, documentação, trabalho, informação (serviços).
- ▶ Crescimento da Discriminação, Xenofobia e Violência.

Refugiados no Brasil: Integração local?

- ▶ Meta: como os refugiados mantêm sua própria identidade ao mesmo tempo que se tornam parte da sociedade acolhedora à medida que possam conviver juntos com a população local.
- ▶ Integração - via de mão dupla, onde o recém-chegado e a sociedade receptora tem de se adaptar e criar uma forma de convivência que respeite as diferenças, garanta os direitos humanos e promova o encontro entre os grupos.

Contato

Denise Salles

Email: denise.salles@lasalle.org.br